Prefeitura Municipal do Simões - PI
Fls Nº 1240
Visto CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI E A EMPRESA WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões – Piauí por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 15.069.077/0001-95, com sede na rua/Av. José Antônio Lopes, nº 225, Centro, na cidade de Caridade do Piauí-PI, representada neste ato por Francisco Manoel de Sousa Neto, RG 2.025.302 SSP/PI, CPF 929.872.653-87.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO**, conforme autorização do TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de construção do centro administrativo(Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A aquisição dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2021, de (...) de (...) de 2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 013/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar o objeto do contrato, no prazo estabelecido no Plano de Trabalho do TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2021;

III - executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 013/2021;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2021.12.02 13:15:56 -03'00'

WILLAMY DA SILVA SANTOS:60231892373 Assinado de forma digital por WILLAMY DA SILVA SANTOS:60231892373 Dados: 2021.12.02 14:16:46 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls 1241
Visto CPL

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta licitação serão recebidos após sua conclusão total e após a realização de vistoria, com fim de verificar se os serviços foram prestados nos termos estabelecidos na proposta e no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará a partir de sua assinatura até o termino do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, obedecido o cronograma prefixado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 1.541.117,23 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, cento e dezessete reais e vinte e três centavos).

, conforme os preços unitários constante da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documento comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente, de acordo com a metragem e conclusão de cada etapa, conforme plano de trabalho anexo, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2021.12.02 13:16:10 -03'00'

WILLAMY DA SILVA SANTOS:60231892373
Assinado de forma digital por WILLAMY DA SILVA SANTOS:60231892373
Dados: 2021.12.02 14:17:07 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Simões - PI
FL Nº 1242
Visto CPL

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por Francisco Wagner Modesto da Silva (CPF n. 327.277.714-87), com o auxilio de mão de obra técnica contratada pela Administração Pública, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SIMÕES (PI), 02 de dezembro de 2021.

WILLAMY DA SILVA SANTOS:60231892373
Assinado de forma digital por WILLAMY DA SILVA SANTOS:60231892373
Dados: 2021.12.02 14:17:26 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2021.12.02 13:16:25 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls 1243
Visto CPL

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2021.12.02 13:16:39 -03'00'

CONTRATANTE

WILLAMY DA SILVA SANTOS:60231892373
Assinado de forma digital por WILLAMY DA SILVA SANTOS:60231892373
Dados: 2021.12.02 14:17:46 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisca de Assis dos Santos Carvalho - 036.389.603-80

2ª Emanoel José da Silva 029402423-94

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:09FEB3EAECB13173

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 020/2021. Contratante: O Município de Simões. Contratado: EDIVAN GOMES DOS REIS - CPF. 554.017.243-49. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 14.468,48. Assinatura: 03/12/2021.

Simões (PI), 03 de dezembro de 2021.

Presidente da CPL.

Id:030E589118FF3178

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 020/2021. Contratante: O Município de Simões. Contratado: RENATO JOSE DE BRITO – CPF: 008.817.543-07. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 14.468,48. Assinatura: 03/12/2021.

Simões (PI), 03 de dezembro de 2021.

Presidente da CPL.

Id:089B6E728F273174

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 020/2021. Contratante: O Município de Simões. Contratado: VALDEI CORDEIRO NUNES - CPF. 020.377.844-81. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 14.468,48. Assinatura: 03/12/2021.

Simões (PI), 03 de dezembro de 2021.

Presidente da CPL.

Id:01AB1318BB753191

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 020/2021: Modalidade: Dispensa. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de VALDEI CORDEIRO NUNES – CPF: 020.377.844-81, EDIVAN GOMES DOS REIS – CPF: 554.017.243-49, CICERO HOLANDA GUIMARÃES – CPF: 055.631.563-46, RENATO JOSE DE BRITO – CPF: 008.817.543-07, FRANCISCO GOMES DE MORAES – CPF: 066.097.253-06, JOSE VANDEILSON GOMES COSTA – CPF: 033.091.403-00.

Simões (PI), 03 de dezembro de 2021.

Prefeito Municipal

Id:0047CDA05DEB34FD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 064/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 21/12/2021, ás 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de locação de trator agrícola. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R$ 857.800,00. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL:89-34561434

Simões (PI), 07 de dezembro de 2021.

Pregoeiro

Id:04719E0976893543

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2021/TP

TOMADA DE PREÇOS nº 013/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões. CONTRATADA: WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA - (CNPJ nº 15.060.077/0001-05). OBJETO: Prestação de Serviços de Construção do Centro Administrativo. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2021; VALOR ESTIMADO: R$ 1.541.117,23. VIGÊNCIA: De acordo com o plano de trabalho. ASSINATURA: 02/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Processo Administrativo nº 40/2021.

O Município de São João da Varjota-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes ou qualquer interessado a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data de abertura: 27/12/2021 às 08h, tendo por objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia para Execução dos Serviços de Construção de Passagem Molhada na Sede do município de São João da Varjota-PI com largura de 14,45m e extensão de 8,30m, do Convênio Plataforma+Brasil nº 906923/2020 da Proposta nº 022583/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional. Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município - Ministério do Desenvolvimento Regional Proposta nº 022583/2020. Do Edital: A cópia do edital encontra-se na sede da Prefeitura, na Rua São João Batista, 170, Bairro Centro, desta cidade e no mural de licitações do TCE-PI.

São João da Varjota - PI, 6 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Objeto: "contratação de empresa para fornecimento de 03 equipamentos de climatização (condicionadores de ar de 18.000 BTUS) para a prefeitura, através do termo de compromisso PAR Nº 202003014-5/FNDE/MEC". Contratante: Prefeitura Municipal de São Julião-PI. Contratado: Rosevânia da Costa Gonçalves - ME .CNPJ: 05.897.667/0001-52.VALOR: R$9.054,87 . Recursos: 001 e 125. Elemento de Despesa: 44.90.52. Vigência: A Partir da Assinatura do Contrato Até 31/12/2021. Assinatura: 27/10/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº. 006/2021 referente "contratação de empresa para fornecimento de 03 equipamentos de climatização (condicionadores de ar de 18.000 BTUS) para a prefeitura, através do termo de compromisso PAR Nº 202003014-5/FNDE/MEC", realizado em 26 /10/2021, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa: ROSEVÂNIA DA COSTA GONÇALVES - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 05.897.667/0001-52 com o valor global de R$9.054,87, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

São Julião - PI, 27 de outubro de 2021.
SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 013/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões. Contratada: WSS Serviços de Locação de Mão-de-Obra e Construções Ltda - (CNPJ nº 15.069.077/0001-95). Objeto: Prestação de Serviços de Construção do Centro Administrativo. Fonte do Recurso: Orçamento Geral do Município No Exercício 2021; Valor Estimado: R$ 1.541.117,23. Vigência: de Acordo Com O Plano de Trabalho. Assinatura: 02/12/2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNIO Nº 38/2021-SRP

O Município de Campo Grande/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUINAS NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Antonio Veras, 65 - Centro, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@campogrande.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande - RN, 7 de dezembro de 2021
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Segunda Convocação-PREGÃO ELETRÔNIO Nº 34/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM, TIPO VAN TETO ALTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS 15+1, MOVIDA À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, DESTANIDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Antonio Veras, 65 - Centro, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@campogrande.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande - RN, 7 de dezembro de 2021
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 011/2021, cujo objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos destinados às equipes de saúde bucal das unidades básicas de saúde do município de Acari/RN.

O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.acari.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acari /RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 21/12/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo e-mail: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 7 de dezembro de 2021.
VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021

LICITAÇAO Nº 008/2021 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. CONTRATADA: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.710.366/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) DA INTERSEÇÃO DA RODOVIA RN-406 COM A ESTRADA DE ACESSO ÀS COMUNIDADES ALTO DA FELICIDADE I E SANTA MARIA II. VALOR GLOBAL: R$ 2.538.742,20 (Dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 30/11/2022. Assinaturas em 01/12/2021. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, Pela Contratada: Maykon Taylor Luciano de Araújo, CPF sob o nº. 044.681.384-24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2021TP OBJETO: contratação de empresa para pavimentação, construção de passeio, faixas acessíveis e sinalização em trecho de estrada vicinal da comunidade de carnaubal, zona rural de água nova. Recurso provenientes do convênio 1074670-52. ORIGEM: Tomada de Preço 02/2021TP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA CONTRATADO (A): J. D. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (C.N.P.J 17.495.347/0001-55) VALOR TOTAL: R$ 328.026,55 ORIGEM DOS RECURSOS: 1074670-52. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

. Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2021TP. Objeto: contratação de empresa para pavimentação, construção de passeio, faixas acessíveis e sinalização em trecho de estrada vicinal da comunidade de carnaubal, zona rural de água nova. Recurso provenientes do convênio 1074670-52. Vencedor: J. D. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - Valor total de R$ 328.026,55. Conforme ata de sessão anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - FRANCISCO RONALDO DE SOUZA.

Água Nova - RN, 22 de novembro de 2021
FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Processo nº 2.375/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público este aviso de cancelamento de suspensão e republicação do Pregão Eletrônico nº 33/2021 - Processo nº 2.375/2021, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS, TIPO SPLIT, DESTINADO AO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANGICOS/RN, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 202102587-5 PAR, e de acordo com as informações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 08/12/2021 das 09h00min até às 09h00min do dia 20/12/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/12/2021 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 20/12/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, 7 de dezembro de 2021.
MANOEL EUDES JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021- OBJETO: Registro de Preços para posterior contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel) em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial e locada do município.

O Prefeito Municipal do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a ADJUDICAÇÃO, pela Pregoeira, do objeto licitado à empresa E. C. COMERCIO E CONVENIÊNCIA EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 34.564.342/0001-56, no valor total de R$ 5.765.166,23 (cinco milhões setecentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos). A presente licitação totaliza um montante de R$ 5.765.166,23 (cinco milhões setecentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

HOMOLOGAÇÃO: Homologo a licitação em epígrafe, com fulcro no Inc. XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00. CONVOCAÇÃO: Fica convocado o proponente, no prazo de até 05 dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço.

Assú/RN, 3 de dezembro de 2021.
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN e a Empresa T. DE M. GUIMARAES- ME - CNPJ sob o nº 09.024.244/0001-89 no valor total de R$ 818.472,50 (oitocentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. OBJETO: posterior fornecimento de quentinhas/almoços/jantares, buffet, coffee break e lanches, objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição de produtos relacionados abaixo em Especificações dos Produtos e/ou Serviços para atender as demandas das Secretarias do Município de Assú/RN. VALOR GLOBAL: R$ 818.472,50 (oitocentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 MESES a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021- ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN e a Empresa L. EUZEBIO DA COSTA-ME - CNPJ sob o nº 11.408.734/0001-20 no valor total de R$ 862.640,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais); MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. OBJETO: posterior fornecimento de quentinhas/almoços/jantares, buffet, coffee break e lanches, objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição de produtos relacionados abaixo em Especificações dos Produtos e/ou Serviços para atender as demandas das Secretarias do Município de Assú/RN. VALOR GLOBAL: R$ 862.640,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 MESES a contar de sua assinatura.